

R\$1.500,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS DA UG ALTAMIRA: RODRIGO FAGUNDES TEIXEIRA

Protocolo: 627541

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 03/2021: BENEFICIÁRIO: INÁCIO JORGE FREITAS; Matrícula: 54187162; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491; PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para realização das atividades de ATER conforme PROATER 2021; MUNICÍPIO: São Francisco do Pará; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 500,00; 33903996= R\$ 200,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 60 dias após o recebimento; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias após período de aplicação. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACÊDO.

Protocolo: 627494

PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDO Nº 08/2021: BENEFICIÁRIO: FRANCISCO LAÉRCIO AMORIM DE MENEZES; Matrícula: 3179150-1; Função: Extensionista Rural II; PROGRAMA: 1491; PROJETO-ATIVIDADE: 8711; FONTE: 0101; OBJETIVO: Liberação de Recurso para realização das atividades de ATER conforme PROATER 2021; MUNICÍPIO: Marapanim; Elemento de Despesa: 33903096= R\$ 500,00. Prazo para Aplicação do Recurso: 60 dias após o recebimento; Prazo para Prestação de Contas: 15 dias após período de aplicação. ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO CARLOS BRAGA MACÊDO.

Protocolo: 627632

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0133/2020 - GAB/SEMAS

O SECRETARIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33781, de 15 de janeiro de 2019; RESOLVE:

I - Designar os servidores, abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Fiscalização Ambiental, como Agente de Fiscalização Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS:

NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO
ANA CLAUDIA MORAES E SILVA	5954899/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Agronomia-Fiscal
CLAUDIO HAYDEMAR DE OLIVEIRA RAMOS	5954898/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Agronomia
DENIS DE PINHO SOUSA	5954902/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Eng. Agronomia
DEYSE JACQUELINE DA PAIXÃO MALCHER	5954905/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Agronomia
HUGO DELEON DOS SANTOS DIAS	5954925/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Ambiental
IGOR PEREIRA DINIZ	5926565/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Geógrafo
KEILA SANDRA LIMA TEIXEIRA	55587536/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Geólogo
LARISSA PRISCILA SILVA MATSURA	57218623/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Ambiental
LILIAN CONCEIÇÃO TAVARES	57203622/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Agronomia
MARCELO GADELHA MACHADO	57190741/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Geografia
NAYARA NAZARÉ ARRAES ARAÚJO	5904741/3	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Florestal
PABLO FERNANDES BOTELHO	5954979/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Ambiental
PIERRE SABBÁ DE MELO CALDAS	57220471/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Ambiental
RAUL ABREU FRANÇA	5954947/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Ambiental
RONALD W. RIBEIRO DA COSTA	5954904/1	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Agronomia
SONIA TELMA SILVA OLIVEIRA	5890118/2	Técnico em Gestão de Meio Ambiente / Engenharia Florestal

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação. Belém, 09 de fevereiro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

Protocolo: 627606

PORTARIA Nº 00146/2021-GAB/SEMAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº de 14 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 33781, de 15 de janeiro de 2019;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor IAGO LOBÃO DOS ANJOS, matrícula nº 5920655/4, ocupante do cargo de Gerente, para responder pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Financeira-SAGAT, nas ausências eventuais da Titular.

II - DELEGAR, competência ao servidor, separadamente ou em conjunto com a Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Financeira-SAGAT, para praticarem atos, conforme PORTARIA Nº 00521/2019-GAB/SEMAS de 23/04/2019, publicada em Diário Oficial nº 33.859 de 24/04/2019.

III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 12 de fevereiro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Protocolo: 627628

DIÁRIA

PORTARIA Nº 00150/2021 - GAB/SEMAS 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

Objetivo: Realização de vistoria técnica em imóveis rurais, nos municípios citados.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Altamira/PA

Destino: Anapu/PA e Uruará/PA

Período: 22/02 a 28/02/2021 - 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 8023252/3 - ONASSIS DE PABLO SANTOS DE SOUZA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5934148/2 - KETIANE DOS SANTOS ALVES - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5943170/1 - VAGNER SANTOS CAETANO - (Motorista)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 627666

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração ou o detentor do imóvel onde foi praticada for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 119, VII e 125 da Lei nº 5.887/95, que dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente - PEMA e, do mesmo modo, também estabelece a possibilidade da imposição da penalidade de embargo quando a atividade estiver em desacordo com a legislação pátria e sem o devido licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 838/2013, que estabelece normas para a concessão de licenças, autorizações, serviços ou outro tipo de benefício ou incentivo público aos empreendimentos e atividades situados em áreas desmatadas ilegalmente no Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa SEMA nº 07/2014, que fixa os procedimentos para atuação, embargo e divulgação das infrações relacionadas ao desmatamento ilegal no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o relatório técnico produzido pelo setor de monitoramento desta Secretaria Estadual de Meio Ambiente, onde foi constatada a ocorrência do desmatamento ilegal, a partir dos dados oficiais de desmatamento por meio de sensoriamento remoto (PRODES/INPE), e

CONSIDERANDO que alguns polígonos das áreas detectadas como desmatadas ilegalmente pelo setor de monitoramento desta Secretaria não se encontram inscritos no CAR/PA, não sendo possível identificar, de imediato, o responsável pela infração ambiental, sendo, no entanto, necessária a imposição de medida que impeça a utilização da área,